



Homologado pelo Plenário Coren-RS,  
em sua 488ª Reunião Ordinária, em  
21/03/2024

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

Comissão de Protocolos de Enfermagem na Atenção Básica/Primária  
Portaria Coren-RS n.º 89/2023

PARECER TÉCNICO n.º 15/2024

Protocolo assistencial de enfermagem em saúde da mulher: planejamento reprodutivo do município de Guaíba - RS.

### I – RELATÓRIO

Trata-se da reanálise dos apontamentos elencados anteriormente no documento intitulado como “Protocolo assistencial de enfermagem em saúde da mulher: planejamento reprodutivo” do município de Guaíba - RS.

### II - ANÁLISE FUNDAMENTADA

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul (Coren-RS), enquanto órgão fiscalizador do exercício profissional da categoria reconhece sua preocupação/interesse nas questões relacionadas à atenção primária em saúde (APS) em relação à padronização de condutas dos enfermeiros no âmbito da atenção básica e, através da Comissão de Protocolos de Enfermagem na Atenção Básica/Primária, objetiva nortear condutas, ressaltar a identidade profissional e fornecer respaldo para enfermeiros exercerem suas competências e habilidades em atendimento aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

Em conformidade com a Lei n.º 7498/86 a qual regulamenta o exercício profissional de Enfermagem, em seu Art. 11, incisos I e II, o enfermeiro exerce todas as atividades de enfermagem cabendo-lhe, privativamente a consulta de enfermagem, a prescrição da assistência de enfermagem e de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde.

### III – ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS / SUGESTÕES

**SEDE: PORTO ALEGRE** – AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 1155 – HIGIENÓPOLIS – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 - [www.portalcoren-rs.gov.br](http://www.portalcoren-rs.gov.br) – **CAXIAS DO SUL** – RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 – SALA 602 – CEP 95602-172 – FONE (54) 3214.4711 – FAX 3220.4420 – **PASSO FUNDO** – RUA MORON, 1324 – SALA 703 – CEP 99010-031 – FONE (54) 3317.2280 – FAX 3312.6777 – **PELOTAS** – RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 – SALA 705 – CEP 96010-140 – FONE (53) 3272.2189 – FAX 3272.2026 – **SANTA CRUZ DO SUL** – RUA 28 DE SETEMBRO, 221 – SALA 504 – CEP 96810-530 – FONE (51) 3715.2011 – FAX 3715.2013 – **SANTA MARIA** – RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, 35 – SALA 101 – CEP 97015-010 – FONE (55) 3222.2611 – FAX 3225.2110 – **SANTA ROSA** – RUA MINAS GERAIS, 55 – SALA 604 – CEP 98900-000 – FONE (55) 3512.3630 – FAX 3512.6571 – **URUGUAIANA** – RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 – SALA 20 – CENTRO COMERCIAL SAN SEBASTIAN – CEP 97500-510 – FONE/FAX (55) 3411.9350.



Homologado pelo Plenário Coren-RS,  
em sua 488ª Reunião Ordinária, em  
21/03/2024

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

- **Item atendido:** Na lista de fluxogramas, consta o item “Fluxograma 1 -” sem título. O mesmo refere-se ao Fluxograma 1 - Métodos Contraceptivos, que está na página 58? Rever títulos e paginação correta;
- **Item atendido:** Onde direciona a consulta ao Pré-natal de Risco Habitual, citar que se trata do protocolo municipal de Guaíba;
- **Item atendido:** Rever a inclusão do DIU Tcu-380 A (DIU T de cobre) na categoria “métodos de barreira”. Entre os métodos de barreira, estão o diafragma, o preservativo masculino, o feminino e o espermicida. Sugere-se adequar o DIU para categoria própria;
- **Item atendido:** Ajustar a citação “(ARDENTE, 21, SES RS, 2018)”, na página 46, de acordo com a norma;
- **Item atendido:** Revisar posologia do ibuprofeno, na página 56.

### IV – CONCLUSÃO

Ressalta-se a qualidade do protocolo analisado, o qual comporta maior suporte teórico e respaldo técnico, subsidiando a prática dos profissionais enfermeiros. Destarte, esta comissão apresenta parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Porto Alegre, 26 de janeiro de 2024.

---

Thais Mirapalheta Longaray  
COREN-RS 152.625 - ENF

---

Vanessa Romeu Ribeiro  
COREN-RS 122.366 - ENF

---

Valkiria de Lima Braga  
COREN-RS 76.169 - ENF

---

Valdecir Zavarese da Costa  
COREN-RS 126.449 - ENF

---

Bruna de Vargas Simões  
COREN-RS 653.735 - ENF

---

Scheila Mai  
COREN-RS 409.503 - ENF